

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E GRÁFICA E PAPELARIA SÃO FRANCISCO LTDA-ME.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e a empresa **Gráfica e Papelaria São Francisco Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 09.189.932/0001-07, estabelecida à Avenida 08, nº 2749, Centro, na cidade de São Francisco de Sales/MG, CEP: 38.260-000, neste ato, representada por **Wanderson Assis Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. 10.588.701 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.264.476-33, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 1578, Centro, CEP: 38.260-000, na cidade de São Francisco de Sales/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 07 de março de 2017, extraído do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescentada a quantia de **R\$ 1.741,30 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)** ao valor do contrato original, estando este dentro do limite legal permitido.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 09 de maio de 2017.

Município de Itapagipe
Contratante

Gráfica e Papelaria São Francisco Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo Licitatório

Pregão nº. 17/2017

Contrato nº. 075/2017

Com fulcro no Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93 e com a finalidade atender necessidades da Polícia Militar, de aquisição de produtos para seu expediente e demais atividades, conforme Convênio nº 03/2017, autorizo que seja feito um aditamento ao contrato nº. 075/2017, acrescentando o valor de R\$ 1.741,30 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Itapagipe/MG, 09 de maio de 2017.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal